



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Nova Venécia — Esp. Santo

LEI Nº 1.822/91

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL  
Nº 1.746/90.

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.746/90, de 11 de setembro de 1.990, passa a ter a seguinte redação:

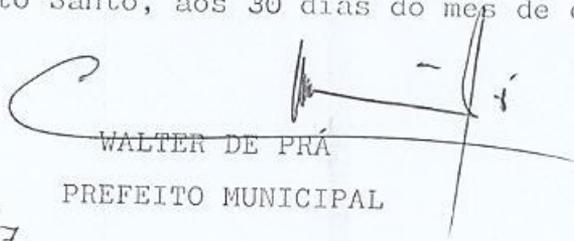
**Art.1º-** O repasse da ajuda financeira será reajustado semestralmente de acordo com o índice dado aos Servidores Públicos Municipais;

**Art.2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

**Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia,  
Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de dezembro de 1991.

  
WALTER DE PRÁ

PREFEITO MUNICIPAL

Reg.às fls.nº...47.....

Do livro próp.nº...12.....

Em...30./...12.../91.....

Barbara Louiza Willeri  
Escrituraria